

PORTARIA N.º MS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando, os termos da Portaria n.º 1044/2014, a qual declara recesso das repartições da Fundação e Centro Universitário Unirg, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015; e

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 05 de janeiro de 2015, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos dezoito dois dias do mês de dezembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19/12/2014.

 Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva

Assinatura do servidor
Fundação UNIRG